



EDIÇÃO, Nº 258 | ANO 03 | 10 DE JANEIRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - 2023 **1**

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE POÁ/SP

COMPOSIÇÃO DESTE CONSELHO MUNICIPAL – (BIÊNIO 2023/2024)

O Conselho Municipal de Turismo de Poá/SP, representado por seu Presidente, Afonso Henriques Xiol, conjuntamente com o Município de Poá/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Brasil, nº. 180 – Centro – Poá/SP, CEP 08550-000, inscrita no CNPJ sob n. 55.021.455/0001-85, representada por sua Prefeita Municipal Marcia Teixeira Bin de Sousa, e com a Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretaria Claudia Cristina de Deus, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com seu Regimento, vem realizar Chamamento Público de Instituições para manifestação de interesse em compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR (Biênio 2023/2024), que se rege conforme os termos e condições abaixo estabelecidos:

DO OBJETO:

O presente Edital visa tornar pública a abertura do Chamamento Público para instituições e entidades interessadas em participar do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, do município de Poá/SP, nos termos da Lei Municipal nº. 3.632/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 4.181/2021 e Decreto Municipal nº. 7.832/2021.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 258 | ANO 03 | 10 DE JANEIRO DE 2023.

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - 2023 **2**

Poderão manifestar interesse em compor o COMTUR, nos termos do art. 07 da Lei nº. 3.632/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 4.181 de 13 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº. 6.753/2015, representantes dos seguintes segmentos, desde que estabelecidos no Município de Poá:

I – 01 (um) representante do Receptivo Turístico e Agências de Turismo;

II – 01 (um) representante da Imprensa;

III – 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Poá;

IV – 01 (um) representante dos Clubes Sociais e de Serviços;

V – 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Poá;

VI – 01 (um) representante dos meios de Hospedagem;

VII – 01 (um) representante dos Transportes Turísticos;

VIII – 01 (um) representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;

IX – 01 (um) representante da Classe dos Artesãos;

X – 01 (um) representante dos Guias de Turismo, Monitores de Turismo, Turismólogos, Atividade Autônoma de Turismo;

XI – 01 (um) representante do Fontanário.

Para cada representante titular acima mencionado também deverá ser indicado um representante suplente que deverá pertencer ao mesmo segmento. (art. 27º §1º do Regimento Interno do Comtur).





Compete aos membros do COMTUR:

- a) Avaliar, opinar e propor sobre:
- b) a Política Municipal de Turismo;
- c) as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- d) Planos anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no Município;
- e) Os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- f) Os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
- g) Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- h) Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho, bem como pessoas experientes convidadas;
- i) Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do município ou fora dele, seja ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- j) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- k) Propor programas e projetos nos segmentos de turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;





- l) Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada para a implementação do turismo em todos os segmentos;
- m) Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo no município, participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários e eventos e outros, projetados para a própria cidade e microregião;
- n) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;
- o) Colaborar de todas as formas com a prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- p) Formar câmaras técnicas para desenvolver estudos necessários em assuntos específicos, com prazo definido para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- q) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;
- r) Sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estado ou união e opinar sobre os mesmos, quando for solicitado;
- s) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congresso, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo.





EDIÇÃO, Nº 258 | ANO 03 | 10 DE JANEIRO DE 2023.

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - 2023 **5**

- t) Elaborar e aprovar o calendário tusístico do município;
- u) Monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- v) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhora da prestação de serviços turísticos locais;
- w) Conceder homenagem às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- x) Eleger, entre seus pares, o seu presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de cada ano ímpar.
- y) Participação na elaboração do plano diretor de turismo.
- z) Organizar e manter o regimento interno.

Cumprir a Lei Municipal nº. 3.632/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 4.181 de 13 de setembro de 2021, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO:

Serão admitidos a participar da presente seleção, cidadãos maiores de 18 anos, que representem os segmentos descritos no item 1.2 do presente edital.

Caberá à Presidência do COMTUR em vigor analisar se os interessados representam efetivamente os segmentos do qual se declararam representantes.





DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:

As manifestações de interesse (Anexo I) deverão ser entregues até as 17h do dia 30 de janeiro de 2023, no horário das 9h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria de Turismo, sito Av. Vital Brasil, nº. 90 – Centro – Poá/SP – Praça da Bíblia, ou via email (turismo@poa.sp.gov.br).

A manifestação de interesse (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada, deverá ser entregue pelo interessado no endereço ou via email mencionados no item 3.1 e deverá vir acompanhada de:

- a) cópia simples do RG e CPF do candidato, ou outro documento oficial com foto.
- b) comprovante de residência;
- c) CNPJ da Entidade ou segmento representado.

Fica estabelecido o Cronograma do presente processo de chamamento público, conforme Anexo II deste edital.

DA DIVULGAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

Após a Seleção dos membros, o resultado final sera publicado na página eletrônica da Administração Municipal e afixado na Secretaria de Turismo apresentando a lista dos membros titulares e suplentes representantes dos seguimentos descritos no item 1.2.





EDIÇÃO, Nº 258 | ANO 03 | 10 DE JANEIRO DE 2023.

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - 2023 **7**

Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da publicação, que deverá ser devidamente protocolado no endereço sito Av. Vital Brasil, 90 – Centro – Poá/SP.

4.3. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo recorrente ou, em caso de procurador, acompanhado da respectiva procuração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Poá/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

ANEXOS.

São peças integrantes do presente edital os Anexos I e II.

Poá, de Janeiro de 2023.

AFONSO HENRIQUES XIOL
Presidente:COMTUR- 2 0 2 1 /2022

CLAUDIA CRISTINA DE DEUS

Secretário de Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 258 | ANO 03 | 10 DE JANEIRO DE 2023.

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - 2023 **8**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - COMTUR POÁ/SP - 2023/2024

Instituição:

REGISTRAR ABAIXO, NO CAMPO PERTINENTE A REPRESENTATIVIDADE DA INSTITUIÇÃO, OS NOMES DOS TITULARES E SUPLENTES INDICADOS.

REPRESENTANTE RECEPTIVO TURÍSTICO E AGÊNCIAS DE TURISMO

Titular:

Suplente:

REPRESENTANTE DA IMPRENSA

Titular:

Suplente:

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE POÁ

Titular:

Suplente:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 258 | ANO 03 | 10 DE JANEIRO DE 2023.

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - 2023 **9**

REPRESENTANTE DOS CLUBES SOCIAIS E SERVIÇOS

Titular:

Suplente:

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE POÁ

Titular:

Suplente:

REPRESENTANTE DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM

Titular:

Suplente:

REPRESENTANTE DOS TRANSPORTES TURÍSTICOS

Titular:

Suplente:

REPRESENTANTE DOS RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS

Titular:

Suplente:





REPRESENTANTE DA CLASSE DOS ARTESÃOS

Titular:

Suplente:

**REPRESENTANTE DOS GUIAS DE TURISMO, MONITORES DE
TURISMO, TURISMÓLOGOS, ATIVIDADE AUTÔNOMA DE
TURISMO**

Titular:

Suplente:

REPRESENTANTE DO FONTANÁRIO

Titular:

Suplente:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 258 | ANO 03 | 10 DE JANEIRO DE 2023.

Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - 2023 **11**

ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR POÁ/SP - 2023/2024

Publicação do Edital 001/23 Site eletrônico www.poa.sp.gov.br	10/01/2023
Recebimento da ficha de inscrição (Anexo I) na Secretaria de Turismo, sito a Av. Vital Brasil, 90 – Centro – Poá/SP, ou via email (turismo@poa.sp.gov.br).	Até as 17h do dia 25/01/2023
Apresentação de Recursos	Ate as 17h do dia 30/01/2023
Julgamento dos Recursos	Dia 31 /01/2023
Divulgação da nova composição do COMTUR POÁ para o bienio 2023/2024 Site eletrônico www.poa.sp.gov.br	Dia .07/01/2022

